

Id:0E288DC84B9E4669



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022. Objeto da licitação: Registro de Preço para futura aquisição de pneus e baterias para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias. Data da abertura: 25 de julho de 2022, às 08:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FMAS, FUS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS. Informações: Sede da Prefeitura, Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453-000, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min, é no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Curralinhos-PI, 11 de julho de 2022.

Alexandre Veras Avelino
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com

Id:0E288DC84B9E4661



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022. Objeto da licitação: Registro de Preço para futura aquisição de veículos, do tipo ambulância, zero quilômetro para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI, de acordo com o termo de referencia. Data da abertura: 25 de julho de 2022, às 11:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FUS, CONVENIO E OUTROS RECURSOS PROPRIOS. Informações: Sede da Prefeitura, Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453-000, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min, é no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Curralinhos-PI, 11 de julho de 2022.

Alexandre Veras Avelino
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06
e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com

Id:0E288DC84B9E4317



**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 030/2021**

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2021, publicado no Jornal Diário dos Municípios, edição IVDLXXXIII, do dia 30 de maio de 2022, pág. 186, **onde se lê:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021. **Leia-se:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021; e **onde se lê:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022. **Leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

Rosa Maria Norberta da Silva
Presidente da C.P.L.

Id:12525E31643C4739



PORTARIA Nº 01/2022 - GAB/SEMAS

Dispõe sobre a concessão de gratificação para profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE do Município de Francinópolis/PI o Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei nº 17 de 23 de novembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Raimundo Gonçalo de Sousa**, portador do CPF nº 012.558.203-06, RG nº 2.346.057 SSP/PI, produtividade técnica, devido as funções correspondentes ao Cadastro Único de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude do município de Francinópolis/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no mural da prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Francinópolis, Estado do Piauí, em 04 de julho de 2022.

Maria do Socorro Bandeira Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Id:10EF18B906B2473A



PORTARIA Nº 09/2022 – GAB/PMF.

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor-Geral do Município de Francinópolis/PI.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 170 de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Carlos Renê de Moraes**, portadora do RG nº 1.870.120 SSP/PI e CPF nº 922.636.313-72 para exercer a função gratificada de Ouvidor-Geral do município de Francinópolis – PI.

Parágrafo único – O DAS 3 remunera a função de Ouvidor Geral, sendo devido 50% do valor correspondente.

Art. 2º - Caberá a Ouvidoria Geral do Município de Francinópolis, exercer as atribuições previstas no art. 9º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o que dispõe na Lei Municipal nº 170 de 18 de junho de 2019, bem como outras atividades correlatas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no mural da prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 04 de julho de 2022.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis - PI